



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.210, de 6 de Julho de 2023.

Altera o Decreto 3.131, de 25 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02121, de 22 de junho de 2023, solicitando a substituição das representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (PM-ADM-2023/05087);

DECRETA:

Art. 1º Fica alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso VII do artigo 1º do Decreto 3.131, de 25 de janeiro de 2023, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

VII – ...

- a) Titular: Lucimara Caccia Faverssiane;
- b) Suplente: Fabíola da Silva.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1615
Data 06/07/23